



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 092/2022

Dispõe sobre afastamento cautelar de servidor em processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a Decisão Administrativa integrante no auto de n° 189/2022;

RESOLVE:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibirapu/ES

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor Augusto César Pinto Serejo, matrícula 24, ocupante do cargo efetivo de Técnico Químico, pelo prazo de sessenta dias como medida cautelar com amparo no artigo 197 da Lei Municipal 2.762, de 25 de junho de 2007, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por até sessenta dias, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirapu, 26 de agosto de 2022.


Iginho César Rezende Netto
Diretor Executivo